



## DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO Nº 57/VR/DC/2019

### Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento

Sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta (UAb) e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, determino a abertura de candidaturas ao Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento.

A atual estrutura curricular do curso rege-se pelo Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2017. O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º PERA/1516/0900307, com a data de publicação de 27 de fevereiro de 2017. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-cr 125/2010 a 01 de setembro de 2010, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 187, com o Despacho n.º 14767 de 24 de setembro de 2010.

1. As condições de acesso ao Programa de Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento são as seguintes:
  - 1.1. Titular do grau de mestre ou equivalente legal em qualquer área do saber afim;
  - 1.2. Titular do grau de licenciado e detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;
  - 1.3. Detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. O Programa de Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento é um curso de caráter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 180 ECTS.
3. A frequência do Programa de Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à internet; (ii) conhecimentos de informática na ótica do utilizador e (iii) domínio académico da língua portuguesa; (iv) conhecimentos de inglês ou francês a nível da compreensão na leitura de textos.
4. O doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento é um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e integra uma parte curricular, constituída por um conjunto organizado de



unidades curriculares a que corresponde 60 ECTS e uma tese de doutoramento de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que corresponde 120 ECTS.

5. A conclusão com aproveitamento da parte curricular deste Programa de Doutoramento é condição necessária para a inscrição da tese de doutoramento.
6. O curso é lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade *online* – sala virtual com a possibilidade de integrar sessões presenciais.
7. A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
8. O curso tem a duração máxima de seis semestres para a frequência em tempo integral.
9. O curso tem a duração máxima de dez semestres para a frequência em tempo parcial conforme explicitado no **Guia de Curso** (inserir o link ou associar a possibilidade de introduzir uma hiperligação na referência Guia de Curso) relativo a esta edição. Caso opte por este regime, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula.
10. O plano de estudos inclui o conjunto de unidades curriculares que se apresenta discriminado nos quadros seguintes:

Ano	Semestre	Código	Unidades curriculares	ECTS	Frequência
1	1		Seminário de Aprofundamento Teórico I	15	Obrigatória
1	1		Seminário de Aprofundamento Metodológico I	15	Obrigatória
1	2		Seminário de Aprofundamento Teórico II	7,5	Obrigatória
1	2		Seminário de Aprofundamento Metodológico II	7,5	Obrigatória
1	2		Seminário de Projeto	15	Obrigatória
2	Anual		Seminário de Tese I	60	Obrigatória
3	Anual		Seminário de Tese II	60	Obrigatória

*(No caso de haver especialidades, elas deverão ser identificadas no quadro acima)*

11. O prazo de candidaturas ao doutoramento decorrerá entre 2 de maio e 25 de junho de 2019.
12. As listas provisórias de candidatos admitidos serão publicadas no Portal da UAb a 11 de julho de 2019.
13. O prazo de reclamações decorrerá de 12 de julho até 16 de julho de 2019.
14. As listas definitivas dos candidatos admitidos / excluídos e condicionais serão publicadas no Portal da UAb a 18 de julho de 2019.





15. O prazo para a inscrição e matrícula no doutoramento decorrerá de 22 de julho até 16 de agosto de 2019 para o 1º semestre e de 8 de janeiro até 22 de janeiro de 2020 para o 2º semestre.
16. As atividades letivas têm início a 14 de outubro de 2019 e são precedidas de um módulo de ambientação *online*, de caráter obrigatório, com a duração de duas semanas.
17. O número de inscrições neste curso de doutoramento é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 20
18. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PALOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
19. Os candidatos provenientes de instituições com as quais a Universidade Aberta celebrou protocolos específicos serão admitidos como supranumerários.
20. Nos termos do Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, quando não houver um número mínimo de candidatos que justifique a abertura do curso de doutoramento excecionalmente, poderá o Reitor ou quem tenha competências delegadas para o efeito autorizar a admissão de candidatos para o funcionamento do ciclo de estudos.
21. O montante das propinas e taxas para este curso de doutoramento é o estipulado na [Tabela de Propinas](#), devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos no "[Regulamento de Propinas da Universidade Aberta](#)".
22. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo Coordenador do curso e composto por um máximo de três vogais. O júri de seleção reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos no prazo máximo de sete dias após a conclusão do processo de candidatura.
23. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
  - 23.1. definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;
  - 23.2. conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
  - 23.3. analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do curriculum vitae que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do doutoramento e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso;
  - 23.4. publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.





24. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do doutoramento é constituído pelos seguintes membros: Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira (Prof.<sup>a</sup> Associada, DCeT); Doutora Sandra Sofia Ferreira da Silva Caeiro (Prof.<sup>a</sup> Associada, DCeT); Doutor João Miguel Custódio Ferrão Neto Simão (Prof. Auxiliar, DCSG), Doutora Rosana de Lemos de Sousa Albuquerque (Prof. Auxiliar do DCSG) e Doutor Jorge Manuel do Rosário Trindade (Prof. Auxiliar, DCeT) na qualidade de membro suplente.
25. As candidaturas estão sujeitas à aplicação de uma taxa de candidatura (cf. Tabela de Propinas) que, no caso de os candidatos serem admitidos no curso, será dedutível nas propinas de doutoramento. As candidaturas efetuam-se online na página UAb (<https://candidaturas.uab.pt/cssnet/page>).
26. As informações sobre este doutoramento podem ser obtidas junto do secretariado do curso, Dra. Adla Fonseca, telefone +351 300 007 678, ou através do formulário que se pode preencher usando o link (<https://sitcon.uab.pt/mensagens/form/1>). Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas através do mail [carla.oliveira@uab.pt](mailto:carla.oliveira@uab.pt).

Universidade Aberta, 17 de abril de 2019

O Vice Reitor

Domingos José Alves Caeiro

